PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

CNPJ n° 27.174.135/0001-20

DECRETO N°. 8.887/2013

ALTERA O ART. 5° DO DECRETO N° 8.623/2013 OUE REGULAMENTOU O ART. 148-A DA LEI Nº 1.983/90.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 3.692/2013;

RESOLVE:

Artigo 1° - Altera o Art. 5° do Decreto n° 8.623/2013 que regulamentou o Art. 148-A da Lei Municipal nº 1.983/90, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5° - O valor mensal do auxílio-alimentação passará a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até 31 de dezembro de 2013, podendo após esta data, ser alterado através de decreto, desde que respeitada a previsão orçamentária.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 19 de julho de 2013.

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES Procurador Geral do Município

Publicado no Mural do FAPSPMG

SIMONE MOREIRA BIONDO RODRIGUES Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

> PAULO SÉRGIO DA SILVA Secretário Municipal de Finanças